

## EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 01/2025 – SESC / GO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional do Estado de Goiás, estabelecido à Av. 136, nº 1084, Qd. F47 Lts. 3-5-7 - Setor Marista, CEP: 74.180-040, Goiânia, Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 03.671.444/0001-47, em conformidade com o Edital de Credenciamento SESC AR/GO nº 003/25, torna público que fará realizar LEILÃO PÚBLICO, pela maior oferta ou lance por item, para venda dos bens descritos no **Anexo I**, em sessão pública, que será realizada em data e horário adiante definidos. O Leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial **Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira**, brasileiro, **Leiloeiro Público Oficial**, matriculado na Junta Comercial de Goiás - JUCEG, sob nº **1223**.

### 1. DO OBJETO:

**1.1.** Leilão do tipo híbrido - Presencial e *On-line* para alienar veículos de propriedade do SESC Goiás, conforme **ANEXO I**, deste Edital, no estado físico e documental em que se encontram, e à disposição para visitação dos interessados, conforme abaixo.

**1.2.** Os veículos relacionados serão vendidos como em circulação, no estado e condições em que se encontram, em funcionamento ou não, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, cujas informações procedência ou especificação e valor mínimo estabelecido, constam neste Edital e seus anexos.

**1.3.** Integram o presente Edital:

- Anexo 1 – Descrição dos bens e Lance mínimo por item;
- Anexo 2 – Termo de Responsabilidade de Venda e Entrega de Veículo.

### 2. DATA, HORÁRIO, FORMATO E LOCAL DO LEILÃO.

**2.1. DATA:** O Leilão será realizado **24/06/2025**;

**2.2. HORÁRIO:** Das **15:30 horas às 17:00 horas**;

**2.3. FORMATO DO LEILÃO:** Presencial e On-line através da plataforma do leiloeiro **www.sumareleiloes.com.br**;

**2.4. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** **Avenida 136, nº 1.084. Quadra – nº f47 - Lotes**

nº 3-5-7 - Setor Marista – Goiânia – Goiás – CEP: 74.180-040 – Auditório da Federação do Comércio;

### **3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA VISITAÇÃO.**

**3.1.** Os interessados poderão visitar os lotes do dia **12 de junho de 2025 até o dia 24 de junho de 2025, das 08:30 às 11:50 e das 14:00 às 16:30, sendo que no dia 24 de junho de 2025, o horário será das 08:30 às 13:40 horas, sem necessidade de agendamento, porém, com o controle de fluxo de visitantes no momento da visitaçã**o, pela equipe do leiloeiro, ficando, desde já, cientes das reais condições dos veículos; ou pelos sites [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) e [www.sescgo.com.br](http://www.sescgo.com.br) onde serão apresentadas fotografias dos veículos meramente ilustrativas;

**O Local para visitaçã**o será na **Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 1.340, Esquina com Rua 122, - Setor Sul – Goiânia –Goiás – CEP: 74.085-580 (ao lado do Frigoiás);**

**3.2.** Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, ignição, experimentação e retirada de peças.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

**4.1.** Poderão participar do LEILÃO, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, maiores de 18 anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, ou cópia devidamente autenticada em cartório.

**4.2.** Durante todo o procedimento do leilão, e principalmente no cadastramento no site, o leiloeiro poderá exigir do interessado a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de não participar no certame:

**a) PESSOA FÍSICA:** nome completo, comprovante de endereço; telefone; RG e CPF; comprovante de emancipação, quando for o caso;

**b) PESSOA JURÍDICA:** cópia do cartão de inscrição no CNPJ, dos atos constitutivos e alterações; inscrição estadual; cópias do comprovante de endereço e dos documentos pessoais dos seu(s) representante(s).

**4.3. Da participação “on-line”:** para participar virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizar cadastramento prévio no site [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), e marcar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line”, bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre

concessão pelo leiloeiro, que poderá conceder-lhe ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado.

**4.4.** Ao participar desta licitação o interessado/participante (Pessoa física e/ou jurídica) concorda com a publicação/divulgação dos seus dados e/ou os dados de seu(s) representante(s) legal(ais), decorrente e necessários à realização do processo de aquisição em questão.

## **5. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.**

**5.1.** Não será permitida a participação no certame:

**5.1.1.** Do leiloeiro Oficial;

**5.1.2.** De dirigentes de quaisquer entidades operacionalmente vinculadas ao SESC;

**5.1.3.** De membros da área de Licitação e Contratos do SESC GO;

**5.1.4.** De pessoa física ou jurídica declarada inidônea ou punida com a suspensão temporária de participação em leilões realizados pelo Leiloeiro ou que esteja cumprindo suspensão por qualquer uma das entidades do SESC;

**5.1.5.** De pessoas menores de 18 anos, não emancipadas legalmente;

**5.1.6.** Pessoas incapazes, conforme legislação civil;

## **6. DA VISTORIA**

**6.1.** Será permitido a todos os interessados o direito de vistoriar os veículos do presente leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de devolução ou indenização;

**6.2.** As vistorias poderão ser realizadas conforme datas e horários acima citados na visitação;

**6.3.** Nas visitas aos veículos, os interessados deverão considerar somente a avaliação visual sobre os aspectos gerais internos e externos dos veículos, sendo vedada a retirada do local de visitação, para averiguações de mecânicos, eletricitas ou quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças;

**6.4.** O estado e as condições dos veículos se pressupõem conhecidos e aceitos pelos participantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto a problemas mecânicos, de funilaria, pintura, vidros, motor, numeração de chassi, parte elétrica e outros.

**6.5.** Caso o licitante opte por não realizar a visita ao bem, deverá apresentar declaração, conforme modelo anexo a este Edital (ANEXO III), atestando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto, assumindo integral responsabilidade pela decisão de não exercer a faculdade de vistoriar os bens.

## **7. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. Os lances serão oferecidos aos arrematantes, de forma presencial ou *on-line*, a partir do preço mínimo determinado e constante no Anexo I, acrescido de 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, não sendo considerados válidos os lances realizados com valor abaixo do informado ou após a “batida do martelo” pelo Leiloeiro.

7.2. Os lances presenciais e *on-line* serão considerados de forma concomitantemente pelo Leiloeiro e apresentadas no painel da plataforma do leilão, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta. Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, para cada lote colocado à venda, o leiloeiro declarará como não vendido e dará sequência na apresentação dos demais lotes.

**7.3. No caso de haver pane ou falhas no sistema de transmissão via internet, isso não impedirá a continuidade do leilão, que poderá seguir com os lances presenciais, a critério do Leiloeiro e da equipe responsável pelo Leilão junto ao SESC Goiás, respeitando-se os demais critérios estabelecidos neste Edital. O Leiloeiro não acatará reclamações por falhas de envio de lances pela internet ou dificuldades de acesso ao sistema pelos compradores.**

7.4. Na sucessão de lances, o incremento será definido pelo leiloeiro oficial, conforme cada lote vendido e momento do leilão.

7.5. Os bens objeto do presente Leilão serão vendidos em lotes únicos, e entregues no estado e condições em que se encontrarem devendo os interessados vistoriá-los “*in loco*”, não sendo aceitas trocas de peças ou reclamações posteriores.

7.6. O Comitente vendedor reserva-se no direito de retirar, alterar e agrupar lotes, por meio do Leiloeiro Oficial, para facilitar a venda dos bens.

7.7. Para os participantes de modo presencial, será entregue ao final do leilão o Termo de Lance Vencedor com as informações para pagamento dos bens adquiridos. Para os compradores *on-line*, será enviado por email até o primeiro dia útil seguinte ao leilão, da **Sumare Leiloes**, com a confirmação da aquisição e de todos os dados do veículo e da conta para pagamento. O **pagamento sera aceito à vista e financiamento bancário e deverá ser realizado com prazo máximo de 03 (três) dias úteis após ao arremate.**

7.8. Após a homologação do processo do Leilão nº 01/2025, ser realizada pela autoridade competente e de posse da Nota de Arrematação fornecida pelo leiloeiro, aonde constará os dados do arrematante e do Veículo e que possibilitará ao arrematante a retirada do bem junto ao SESC, Goiás. O arrematante irá pegar com o SESC, o CRV para preencher e realizar o reconhecimento da assinatura por verdadeiro e anexar uma cópia do comprovante de endereço e devolver estes documentos ao SESC Goiás; O arrematante terá um prazo médio previsto de até 5 dias, dependendo do cumprimento das etapas acima pelo próprio arrematante.

O arrematante deverá tirar uma Cópia autenticada do CRV do veículo preenchida e com o reconhecimento da assinatura por verdadeiro, junto ao cartório e entregar no SESC, para que possa informar a venda ao DETRAN..

**7.9.** Não havendo a confirmação de pagamento pelo Comprador, ao Leiloeiro, em até 3 (três) dias úteis após a realização do leilão, a venda poderá ser cancelada, e o arrematante terá seu cadastro excluído do sistema do leiloeiro e impedido de comprar em leilões posteriores, sem exclusão dos devidos procedimentos legais, inclusive de eventual cobrança judicial da comissão devida.

**7.10.** Em havendo o cancelamento da venda pela ausência de pagamento do lance vencedor, o Leiloeiro oficial deverá convocar o segundo colocado na oferta dos lances e assim sucessivamente.

**7.11.** A comissão do leiloeiro será constituída exclusivamente do percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor do bem arrematado, a ser pago pelo arrematante, conforme item 6.1 do Edital de Credenciamento Sesc nº 003/2024 e art. 24 do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932.

**7.12.** Correrão por conta do arrematante todas as despesas relativas à transferência de propriedade, contratação de despachante, seguros e demais encargos, sendo de sua inteira responsabilidade, previamente à arrematação, a consulta das placas dos veículos com o objetivo de verificar a existência de eventuais débitos, multas e/ou restrições, que, se constatados, deverão ser integralmente assumidos pelo comprador.

## **8. DA REGULARIZAÇÃO E DAS DESPESAS DOS VEÍCULOS**

**8.1.** O(s) arrematante(s) se obriga(m) a transferir a titularidade do(s) veículo(s) classificado(s) como em circulação para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de preenchimento do CRV, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

**8.2.** O pagamento do IPVA e do licenciamento obrigatório, referentes até o exercício de 2024, será de responsabilidade do Vendedor (Sesc- GO). A partir desse exercício, eventuais débitos de IPVA e de licenciamento obrigatório serão de inteira responsabilidade do arrematante. Ressalte-se ainda, confirmar se somente até o referido ano é de responsabilidade do Sesc o IPVA, considerando que o presente leilão ocorrerá no ano de 2025

**8.3.** Multas, eventualmente existentes, independentemente da data de realização das mesmas, serão de responsabilidade do Arrematante.

**8.4.** Caso haja divergência da numeração do motor existente no veículo e da atual na documentação do mesmo, fica o arrematante responsável em adquirir um novo motor e

providenciar o seu cadastramento junto ao Órgão Executivo de Trânsito.

**8.5.** Os veículos que apresentarem ferrugem ou quaisquer outros danos na numeração dos chassis ou motor, caso haja a necessidade de remarcação, esta será por conta exclusiva do Arrematante.

#### **9. CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE:**

- a) Todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade;
- b) Mudança de categoria;
- c) Aferição do INMETRO e/ou ITL (Instituição Técnica Licenciada), se necessário;
- d) Regularização de restrições administrativas;
- e) Taxa de alteração de restrição (GRAVAME) e/ou características (quando for o caso);
- f) Demais procedimentos necessários para a regularização do veículo junto ao ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO.

**9.1. O SESC terá um prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a data da retirada do veículo, prorrogáveis por igual período por motivo justificado, para, se necessário, regularização de débitos anteriores à venda dos veículos leiloados.**

#### **10. DOS PRAZOS PARA RETIRADA**

**10.1.** A retirada dos lotes arrematados será de 15 dias úteis após a realização do pagamento de todos os lotes pelo Leiloeiro ao Sesc. O arrematante apresentará a Nota de Arrematação, que autorizará a retirada dos veículos pelos compradores junto ao Sesc GO. Caso isso não ocorra, o comprador pagará por veículo a estadia no valor de R\$100,00 (Cem Reais) por dia. A retirada poderá ser realizada das 9 h às 11:30 hs e das 14 hs às 16:30 hs, exceto feriados e finais de semana, no mesmo local da realização do Leilão ou em novo local a ser informado pelo Vendedor.

**10.2.** A ordem de retirada dos veículos será estabelecida através de liberação para entrega e chegada ao pátio onde os veículos se encontram.

#### **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado, a falta de pagamento do valor de arrematação, no prazo indicado neste edital, sujeita o arrematante às seguintes penalidades:

**11.1.1.** Multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do bem arrematado;

**11.1.2.** Suspensão temporária do direito de participar em leilões, licitar ou contratar com o Sesc Goiás pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**11.1.3.** Perda do direito em adjudicar o bem, podendo o Sesc Goiás vender os bens a outros interessados, ou dar a destinação que lhe convier.

**11.2.** Sem prejuízo das penalidades acima, o arrematante que não realizar o pagamento

na data estabelecida ou frustrar, por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, poderá, ainda, responder pelas penalidades previstas nos artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro.

**11.3.** A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de **30 (Trinta) dias**, contados da data limite para a sua retirada, estabelecida no item 10.1, implicará em abandono, gerando o cancelamento da venda e retorno imediato do bem ao SESC GO, por intermédio do Leiloeiro, para ser leiloado em outra oportunidade. Neste caso, o valor pago **não** será devolvido ao arrematante, bem como a comissão destinada ao pagamento do leiloeiro oficial.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O comprador que não realizar o pagamento na data estabelecida ou frustrar, por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, terá a venda cancelada, podendo responder pelas penalidades previstas nos **artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro**.

**12.2.** Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos.

**12.3.** Os lances ofertados no Leilão serão irrevogáveis e irretratáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o bem adquirido e/ou pleitear a redução do valor de arrematação.

**12.4.** As despesas para retirada do veículo correrão por conta exclusiva do arrematante.

**12.5.** Não serão permitidos o reparo ou a retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial ou SESC GO.

**12.6.** A descrição dos lotes sujeita-se às correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**12.7.** O comitente vendedor poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão, a qualquer momento, qualquer um dos lotes colocados à venda por ele.

**12.8.** Poderá o leiloeiro oficial alternar a ordem dos lotes leiloados, não ficando sujeita a sequência contida no Edital de Leilão.

**12.9. Ficam os arrematantes informados que ocorrerá a troca do TERMO DE LANCE VENCEDOR pela NOTA DE ARREMATAÇÃO, para autorização da entrega dos lotes.**

**12.10.** Antes da retirada dos bens, o Comitente vendedor poderá, por seu interesse ou pela legalidade, revogar a qualquer momento, parcial ou totalmente, anulando a transação em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

**12.11.** Eventual recurso contra o resultado do Leilão poderá ser interposto no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu encerramento, por meio de expediente encaminhado à Comissão Responsável pelo Leilão do SESC GO, no endereço R. 31-A, 43 - St. Aeroporto, Goiânia - GO, 74075-470, área de Licitação.

**12.12.** A SIMPLES PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO IMPLICA A DECLARAÇÃO TÁCITA DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

**12.13.** Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades nele previstas.

**12.14. FINANCIAMENTO:** Em parceria com os grandes bancos do país, alguns veículos podem ser financiados de acordo com as regras específica de cada instituição. Para utilizar o financiamento o arrematante fica ciente que deverá ter uma proposta já aprovada. As regras existentes no edital e nas condições de participação não são diferentes para os veículos elegíveis para financiamento. Caso a arrematação seja menor que o valor aprovado o cliente poderá incluir no financiamento as taxas de comissão do leiloeiro, custas, frete, serviços para a regularização de documentos, entre outros valores cobrados na compra. Qualquer dúvida o cliente poderá entrar em contato com o Leiloeiro.

**12.15.** O Leiloeiro Oficial deverá apresentar a prestação de contas com todas as informações do leilão (informações do bem, valor inicial, valor de arrematação, dados do arrematante, etc.), bem como realizar o repasse dos valores arrecadados proveniente do leilão através de depósito bancário, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis após o encerramento do Leilão, podendo ser prorrogado, mediante solicitação por escrito e devidamente justificada.

**12.16.** O respectivo depósito bancário será efetuado na conta indicada pelo COMITENTE.

**12.17.** Os interessados poderão obter cópia do presente Edital e seus anexos junto ao leiloeiro oficial ou gratuitamente pela página do Comitente;

**12.18.** Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos com a equipe do Leiloeiro, através dos números de telefones **(19) 3803-9000** ou através do site: **www.sumareleiloes.com.br** ou ainda através do email: **sesc@sumareleiloes.com.br**;

**12.19.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro Oficial em consonância com o comitente vendedor, que analisarão e emitirão parecer.

**12.20** Nem o SESC GO ou o LEILOEIRO OFICIAL se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos. Declaram os arrematantes

desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo o SESC e o Leiloeiro **Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira**, de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apreçados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

**12.21.** O foro da Comarca de Goiânia/GO será o competente para dirimir questões oriundas do presente edital.

Goiânia, 04 de junho de 2026.

Comissão de Leilão – Sesc/Go.